



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújios (MG) – Cep: 35.603-000.
Telefone: (037) 3288-3000.

LEI Nº 1.032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede Subvenções, Contribuições, Auxílios e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Araújios, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Araújios (MG), autorizado a fazer a concessão de recursos financeiros, no exercício de **2015**, respeitando as proibições legais, em forma de transferências correntes às seguintes entidades:

ENTIDADE	VALOR
Conselho Particular Vicentino de Araújios	12.000,00
Lar Santo Ambrósio de Araújios	12.000,00
Caixa Escolar “ José Manoel “	5.000,00
Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Araújios	72.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújios APAE/ARAÚJOS	4.000,00
Banda de Música Santa Cecília	4.000,00
Comissão de Reinado e Congado Nossa Senhora do Rosário	30.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	6.500,00
Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	500,00
Associação dos Municípios do Vale do Itapecerica - AMVI	12.000,00
Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG	54.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araújios	10.000,00
Sindicato dos Produtores Rurais de Araújios	10.000,00
Centro de Educação Física Padre Ludovico	10.000,00
Araújios Esporte Clube	12.000,00
Guarani Esporte Clube	5.000,00
Associação Esportiva, Cultural Criança do Futuro de Araújios - AECCFA	500,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI	500,00
TOTAL	260.000,00

Art. 2º A classificação funcional da despesa para o custeio das transferências constantes do artigo anterior, será a que se engloba do orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ: 18.300.996/0001-16 – INSC. ESTADUAL: ISENTA.

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.
Telefone: (037) 3288-3000.

geral do Município, para o exercício de **2015** nas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e quinze (**01/01/2015**).

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 30 de Setembro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal